

DECRETO Nº.092/96 - DE 01 DE MARÇO DE 1996.

100

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR.
LUIZ ALEXANDRE PASINATO, A
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS PONTOS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

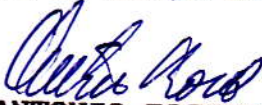
Art.1º - Fica autorizado o Sr. LUIZ ALEXANDRE PASINATO, CPF nº.246.683.110-49, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos nºs.01 e 02, especificado no Decreto nº.086/96, de 01 de março de 1996.

Art.2º - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

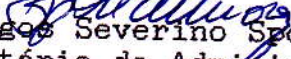
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 1996.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 01 de março de 1996.


ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.